LEI Nº 7.615, de 20 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a denominação da Praça da Matriz, no bairro de Candelária, ao qual passará a ser denominada doravante de Praça "Armando Nobre Viana", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça, localizada no quadrante entre as ruas Padre Diogo Feijó, Manhã Parnasiana, Laura Maia e Marechal Rondon, no bairro de Candelária, nesta capital, que passa a ser denominada doravante como Praça Armando Nobre Viana.

Art. 2º Fica atribuído ao Chefe do Executivo a confecção e instalação da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, porventura existentes.

Sala das Sessões, em Natal, 23 de novembro de 2023.

Eriko Jácome - **Presidente**
Aldo Clemente - **Primeiro Secretário**
Felipe Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 22/12/2023
Autoria: Raniere Barbosa